



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRENSA NACIONAL**, E A EMPRESA **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, PARA A ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE/LICENÇA E SUPORTE TÉCNICO NÃO PRESENCIAL A PRODUTOS ORACLE.

Processo nº **00034.000042/2015-48**

A **União**, por intermédio da **Imprensa Nacional**, órgão singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.196.645/0001-00**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **ALEXANDRE RETAMAL BARBOSA**, portador do Documento de Identidade nº 104281001 – IFP/RJ, e do CPF nº 041.330.817-06, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 521, de 11 de maio de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **Oracle do Brasil Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, estabelecida a SCN Quadra 2, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 2º Andar, Sala 202, Brasília-DF, CEP: 70.712-900, doravante denominada **Contratada**, representada por **ALBERTO BORGES BRISOLA**, portador da Cédula de Identidade nº 14.729.190 - SSP/SP, CPF nº 082.976.978-19, residente e domiciliado em São Paulo/SP, de acordo com o que lhe é outorgado no Contrato Social, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, de acordo o que consta no Processo nº **00034.000042/2015-48**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão do item **1.9** e subitem **1.9.1**, que tratam da “Capacitação/Transferência de Tecnologia”.

1.9 Capacitação/Transferência de Tecnologia

1.9.1 *Ocorrerá por meio do acesso ao Programa Open Source Assurance e Disponibilização de documentação atualizada via My Oracle Support.*



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, bem como dos Termos Aditivos nºs 1 e 2, não alterados por este instrumento:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 02 de Junho de 2016.



ALEXANDRE RETAMAL BARBOSA

Diretor-Geral
CONTRATANTE



ALBERTO BORGES BRISOLA

Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:



PAULO CÉSAR ABREU DE SANTANA

Gerente de Segurança da Informação e
Comunicação
Matrícula Siape nº 440880



CARMEM GORETE COELHO SANTOS

Assistente COLOG
Matrícula Siape nº: 1666746

